

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Objeto

Aquisição de chuveiros elétricos e resistências para chuveiro elétrico para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela anexada ao item 1.2.4 - cabe salientar que, no momento da elaboração do presente Termo, a especificação do produto conforme o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal (Portaria Seges/ME nº938, de 2 de fevereiro de 2022) ainda não se encontrava disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, motivo pelo qual a referida descrição não consta da tabela.

1.1.1. Os objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bem de qualidade comum, nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Orçamentos (Conforme Decreto Municipal nº773, de 27 de dezembro de 2023).

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal 773/2023, segue metodologia de pesquisa de preços.

1.2.1. Descrição do objeto a ser contratado

Aquisição de chuveiros elétricos e resistências para chuveiro elétrico para o CREAS.

1.2.2. Identificação da equipe de planejamento

O servidor Joel Cardoso Alves foi o responsável pela redação do presente termo e pela pesquisa por contratações similares para determinação dos preços estimados (inciso II do art. 5º do Decreto Municipal 773/2023), em atendimento à solicitação formalizada via 1Doc pela coordenadora do CREAS, Morgana Dominga Zonta.

1.2.3. Caracterização das fontes consultadas

A pesquisa de preços por contratações similares (inciso II do art. 5º do Decreto Municipal 773/2023) foi efetuada em 29 de outubro de 2025, através de consulta ao portal LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:.....>).

1.2.4. Série de preços coletados

A tabela abaixo foi elaborada com base nos dados de pesquisa por contratações similares, realizada em conformidade com o disposto no inciso II do art. 5º do Decreto Municipal 773/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(63010127041) CHUVEIRO ELÉTRICO tipo ducha eletrônica multitemperaturas, branco, 220V, com potência mínima de 7500W e garantia mínima de 1 ano. Conteúdo mínimo da embalagem: chuveiro, mangueira, ducha manual, suporte para ducha manual, haste de regulação e manual de instruções	UN	2	R\$ 115,19	R\$ 230,38
2	(63010127042) Resistência modelo 055-A Lorenzetti, ou compatível, para chuveiro elétrico 220V e 5500W	UN	30	R\$ 20,24	R\$ 607,20
3	(63010127043) Resistência Lorenzetti, ou compatível, para chuveiro elétrico multitemperaturas 220V e 7500W	UN	10	R\$ 27,31	R\$ 273,10
				TOTAL	R\$ 1.110,68

1.2.4.1. Registro documental da pesquisa

O registro documental abaixo refere-se à pesquisa por contratações similares, realizada em conformidade com o disposto no inciso II do art. 5º do Decreto Municipal 773/2023.

The screenshot shows the LicitCon system interface with search filters set to 'CHUVEIRO'. The results table lists the following items:

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolog.	VL. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
CHUVEIRO - eletrônico 7500W	16,00	unidade	113,00	1.808,00	Vencedor Raquel - Me	2191317000110
Chuveiro Eletrônico de parede com no mínimo 7500w - 220v	30,00	unidade	120,00	3.600,00	DESBARRA ACESSÓRIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA	5056602000153
CHUVEIRO ELÉTRICO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 7500W, PERANTE A ESCOLHA GRADUAL DA TEMPERATURA, RESISTÊNCIA DE TROCA RÁPIDA, HASTE DE COMANDO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE, GARANTIA DE 01 ANO.	17,00	unidade	112,86	1.918,62	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	4633403000197

The screenshot shows the LicitCon system interface with search filters set to 'RESISTÊNCIA'. The results table lists the following items:

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolog.	VL. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
RESISTÊNCIA 5500W	100,00	unidade	20,00	2.000,00	NOVA LUC COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	9187191300038
Resistência para chuveiro eletrônico Lorenzetti tradicionais, 127v, 5500w	100,00	peça	18,00	1.800,00	MULTI-COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9496759000191
RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA TORNEIRA, CHUVEIRO E AQUECEDOR DE PASSAGEM 5500W	40,00	unidade	17,71	708,40	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0311751400045

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolog.	VL. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Resistência de aquecimento, com corpo em termoplasticidade, com potência de 5500Watts e 220V (bateria e vinda) (Vila Santa do Corrente alternada), (quantidade fornecida com o aquecedor e controlador para aquecedor elétrico de água Veratol Lorenzetti).	6,00	unidade	30,27	181,62	Ferragem Pezzolatto Ltda - Me	023420800136
Resistência para chuveiro Lorenzetti	100,00	unidade	23,65	2.365,00	CARMINHA GRACIOLA GIANEZINI	1187442000175
Resistência 800W	100,00	unidade	28,00	2.800,00	NOVA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	91871913000139

Fonte: Portal LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:":](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:)) – Consultado em 30/10/2025

1.2.5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

Foram utilizadas a média e a mediana como métodos estatísticos para a definição dos valores obtidos através de pesquisa preços por contratações similares.

1.2.6. Justificativa para a metodologia utilizada

Se justifica a utilização da mediana para que valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados pudessem ser desconsiderados, enquanto que a utilização da média se baseia no fato de a pesquisa contemplar um conjunto de três preços apurados para cada um dos itens em análise.

1.2.7. Memória de cálculo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1 / CNPJ / VALOR	EMPRESA 2 / CNPJ / VALOR	EMPRESA 3 / CNPJ / VALOR	PREÇO ESTIMADO
1	(63010127041) CHUVEIRO ELÉTRICO tipo ducha eletrônica 220V, com potência mínima de 7500W	Vercilei Raquelli - Me	DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 115,29
		21.613.117/0001-10	59.566.602/0001-53	46.344.050/0001-97	
		R\$ 113,00	R\$ 120,00	R\$ 112,86	
2	(63010127042) Resistência modelo 055-A Lorenzetti, ou compatível, para chuveiro elétrico 220V e 5500W	NOVA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MULTI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 20,24
		91.871.913/0001-39	94.967.759/0001-91	05.117.514/0001-45	
		R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 17,71	
3	(63010127043) Resistência Lorenzetti, ou compatível, para chuveiro elétrico multitemperaturas 220V e 7500W	Ferragem Pezzolatto Ltda - Me	CARMINHA GRACIOLA GIANEZINI	NOVA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 27,31
		02.324.209/0001-36	11.857.442/0001-75	91.871.913/0001-39	
		R\$ 30,27	R\$ 23,65	R\$ 28,00	

1.3. Prazo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.110,68 (*Trinta e oito mil e quinhentos e treze Reais e quatorze centavos*), conforme custos unitários apostos nas tabelas incluídas nos itens 1.2.4 e 1.2.7. Os referidos valores foram obtidos via pesquisa de preços por contratações similares na plataforma LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado, anexada ao item 1.2.4.1 e realizada conforme parâmetros previstos no art. 5º do Decreto Municipal N° 773/2023.

1.5. Quantitativos

Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A contratação a que se refere o presente Termo de Referência é decorrente da necessidade de manutenção e atualização na estrutura atual do banheiro do CREAS, uma vez que são realizadas, rotineiramente, abordagens sociais junto a pessoas em situação de rua, ocasião onde são ofertados, entre outros, acolhimento, passagens rodoviárias, orientação e encaminhamento para regularização de documentos e também disponibilização de banho e roupas limpas, o que gera a demanda supracitada. Considerando que o prédio é próprio, as melhorias voltadas à manutenção e atualização na estrutura do banheiro se justificam enquanto legado, além de impactarem positivamente na qualidade do atendimento prestado aos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social objetiva, com suas ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social, garantir o direito à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar, além de combater a pobreza, a miséria, a exclusão social e a insegurança alimentar e nutricional, atendendo em seus diversos espaços a grupos distintos de usuários, como idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, a solução que se objetiva com a contratação em questão é, em sua essência, assistir da melhor forma possível aos usuários dos serviços do SUAS em situação de rua, em conformidade com a política de assistência social do Município de Capão da Canoa, ao disponibilizar um ambiente com maior estrutura, comodidade e segurança para os usuários. Além disso, a solução em análise considera fatores como credibilidade, logística, confiabilidade, eficiência e garantia de atendimento às especificações previstas em edital, configurando-se assim em contratação sustentável do ponto de vista técnico e econômico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021).

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Necessidade da contratação;
- Planejamento da contratação;

- Análise de equilíbrio entre isonomia, vantajosidade e sustentabilidade;
- Gestão e fiscalização do contrato.

A empresa que apresentar proposta estará automaticamente concordando em arcar com a responsabilidade de adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação correspondente sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue; de cumprir exigências (inclusive referentes à documentação de habilitação), prazos e garantias previstos em edital; de possuir capacidade técnica e de logística, experiência, credibilidade e, sempre que pertinente, licenças e certificações específicas; de propor valores que já incluam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto; de comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária ou outros dados necessários para possibilitar eventuais interações, seja para comunicação, pagamento ou notificação; e de atender, no que lhe couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, estando devidamente adequada à legislação pertinente.

Deverão ser fornecidos itens em perfeitas condições, de marcas consolidadas no mercado e rigorosamente em conformidade com as especificações contidas no presente Termo de Referência e no Edital. As embalagens deverão conter, de forma legível, todas as informações exigidas por legislação para cada produto e, no caso dos chuveiros, deverão adicionalmente conter o manual do usuário em português, além de estarem íntegras, sem danos, sujeiras, rasgos ou amassados no momento da entrega.

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto sem qualquer ônus para o contratante, sendo de sua responsabilidade toda e qualquer despesa referente, como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias. Além disso, deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (Art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação a que se referem os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

- A garantia da contratação não é procedimento obrigatório, ficando a critério da autoridade competente, conforme as particularidades de cada caso (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021);
- Se trata de procedimento exigido, majoritariamente, para: obras; serviços ou fornecimentos em quantidades muito grandes; objetos que envolvam alta complexidade técnica; ou objetos que possuam altos valores de investimento, que possam representar um grande risco para as contas públicas.

4.3. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de aquisição de bem comum.

4.4. Não há previsão de incidência de impactos ambientais negativos relacionados à presente aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

Devem ser observadas as determinações abaixo:

5.1. Prazo para entrega

A solicitação formal do objeto ocorrerá mediante envio do empenho à empresa contratada, que, após o recebimento, deverá efetuar o envio do objeto em até 30 (trinta) dias.

5.2. Local de entrega

O endereço para entrega do objeto fica junto ao CREAS, na Rua Gaspar Grizza nº1000, bairro Santa Luzia, no município de Capão da Canoa, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

5.3. Especificação da garantia

O período de vigência deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou superior caso oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), iniciando-se na data do recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. Rotinas de fiscalização contratual

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

II. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

III. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

IV. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

V. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

VI. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

VII. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

VIII. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

IX. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º);

X. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

6.2. Rotinas de fiscalização adicionais

Não se aplica.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. Não se aplica a aferição de resultados através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.2. A avaliação da execução do objeto se inicia durante a prestação do serviço, com a confirmação/verificação dos prazos acordados e dos quantitativos entregues, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações previstas na proposta contratada.

7.3. Considerando a natureza do objeto, ocorrerá o recebimento provisório, de forma sumária, no momento da prestação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta podendo ocorrer tanto imediatamente, quanto posteriormente.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados prontamente ou, em caso de impossibilidade, deverá ser emitida notificação à contratada, com prazo de 10 (dez) dias para resolução, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação de quantidade e qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, prazo de validade, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para correção ou substituição de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado no presente Termo de Referência é descrito como comum.

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, de acordo com a Lei 14.133/2021, artigos 28 e 29.

8.1.2. Não se faz necessário o envio de amostra e/ou catálogo.

8.1.3. O fornecimento do objeto será integral.

8.1.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item, conforme o inciso V, § 2º, art. 2º do Decreto Municipal 792/2023.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- I. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio Portal do Empreendedor (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>);
- II. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- III. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizará filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

- IV. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VI. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;
- III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- VIII. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.4. Qualificação Técnica

Não se aplica.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

Não se aplica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chuveiros:

1.653 - ESTRUTURAÇÃO/MODERNIZAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

809 - 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - 2.660.0000.2183

Resistência:

2.655 - MANUTENÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

850 - 3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - 2.660.0000.2183

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Capão da Canoa, 03 de novembro de 2025.

Cerli Ribeiro Novaski

Secretária de Assistência e Inclusão Social

Morgana Dominga Zonta

Coordenadora do CREAS

Valéria de Oliveira Silveira

Coordenação Administrativa

Joel Cardoso Alves

Coordenação Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C20A-1A3B-2531-F248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOEL CARDOSO ALVES (CPF 953.XXX.XXX-72) em 03/11/2025 18:38:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MORGANA DOMINGA ZONTA (CPF 987.XXX.XXX-15) em 04/11/2025 10:52:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALERIA DE OLIVEIRA SILVEIRA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 04/11/2025 12:44:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CERLI RIBEIRO NOVASKI (CPF 658.XXX.XXX-20) em 06/11/2025 15:32:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/C20A-1A3B-2531-F248>